



PROJETO DE LEI Nº 023/2021

“Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal, e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar o seguinte profissional, em caráter temporário, em razão do excepcional interesse público, para suprir as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), até o limite da quantidade, carga horária e vencimento abaixo indicados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 3.224,50

§1º As atribuições, os direitos e as obrigações da contratação prevista nesta Lei serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais, e aplicadas, no que couberem, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como o pagamento de insalubridade, quando incidente, nos termos da legislação municipal.

§2º A contratação de que trata este artigo será realizada pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da legislação vigente, bem como poderá ser extinta a qualquer tempo, desde que cessadas as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

§3º As despesas decorrentes da contratação temporária prevista neste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§4º A contratação de que trata este artigo será precedida de Processo Seletivo Simplificado quando não houver lista de espera de candidatos em concurso público vigente para a função contratada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de abril
de 2021

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 023/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 023/2021 que **“Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, tendo em vista que o assunto é relacionado à pandemia mundial, a contratação, em caráter emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no combate ao novo Coronavírus (COVID-19), de 01 (um) técnico de enfermagem.

Esta mesma contratação foi autorizada por esta Egrégia Casa em março de 2020, através do PL nº 009/2020 (Lei Municipal 1.777 de 25 de março de 2020).

A contratação emergencial solicitada se deve em virtude de que o contrato emergencial, findou-se. Tendo em vista a gravidade da situação pelo qual ainda passamos em decorrência da pandemia mundial em virtude do novo Coronavírus - Covid-19, é indispensável que os atendimentos da ala diferenciada aos pacientes sintomáticos não sejam descontinuados, assim como alguns servidores precisaram ser afastados de suas funções presenciais por se encontrarem nos grupos de risco de contágio, além de que, foram ampliados os horários de atendimento da Unidade Básica de Saúde no período da calamidade pública estadual.

Destaque-se que tal contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado caso não haja lista de aprovados em concurso público vigente, ocasião em que será utilizada aquela como ordem classificatória e perdurarão unicamente pelo período da emergência.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de Urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de abril de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

VALTER LUIZ PARIZOTTO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.